



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 181, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 24.500,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:


Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário
339030 – Material de consumo R\$ 24.500,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Gallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração